



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, Brasil; CEP 64.202-020
Telefone: (86) 3323-5408

EDITAL Nº 02 DE 09 DE JULHO DE 2021, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 05/2021- CAAC/PREG/UFPI, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA NO PERÍODO LETIVO 2021.1

O Curso de Licenciatura em Matemática, Campus Ministro Reis Velloso, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação presenciais regularmente matriculados no período letivo 2021.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº 76/2015-CEPEX, de 09/06/2015, que estão abertas as vagas e as normas para o processo seletivo e o acompanhamento de Monitorias Remuneradas e de Monitorias Não Remuneradas, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de disciplinas ofertadas pelo referido Departamento de Ensino durante o período letivo de 2021.1.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/2015-CEPEX, de 09/06/2015 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAAC), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e incentivar à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Curso de Licenciatura em Matemática será realizado de acordo com o

disposto na referida Resolução, no Edital N° 05/2021- CAAC/PREG/UFPI, de 22 de junho de 2021, e neste Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução N° 76/2015-CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;

2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;

2.3 Incentivar a carreira docente;

2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ENSINO, DE COORDENAÇÕES DE CURSOS E DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL:

3.1. Participação do Curso de Licenciatura em Matemática

3.1.2 A participação deste Departamento de Ensino no Programa de Monitoria e no processo seletivo de Monitoria (remunerada e não remunerada) para o período 2021.1 requer a publicação com ampla divulgação do Edital próprio com as disciplinas objeto da monitoria, após solicitação do professor e definição em Assembléia Departamental, nas quais são distribuídas as vagas remuneradas por disciplinas objeto de Monitoria e a quantidade de vagas não remuneradas. Cada professor poderá orientar, no máximo 05 (cinco) monitores (remunerados ou não remunerados) por período, podendo ter até 02 (duas) vagas nas disciplinas com carga horária teórica, e a até 03 (três) vagas nas disciplinas com carga horária prática ou teórico-prática. As disciplinas remuneradas e disciplinas não remuneradas serão cadastradas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) juntamente com este Edital, a ata da Assembléia Departamental, objetivos, atribuições dos monitores e estratégias a serem usadas na monitoria (Projeto de Monitoria do Departamento). Devendo ser observadas as exigências estabelecidas na

Resolução Nº 076/2015 do CEPEX, de 09/06/2015, e no Edital Nº 05/2021-CAAC/PREG/UFPI, de 22 de junho de 2021.

De acordo com a Resolução 076/2015, de 09 de junho de 2015 não serão concedidas monitorias para as Atividades Acadêmicas Específicas tais como:

- a) Estágio Supervisionado;**
- b) Trabalho de Conclusão de Curso;**
- c) Seminário de Introdução ao Curso.**

O Edital próprio terá por base o disposto na Resolução Nº 076/2015 – CEPEX de 09/06/2015, e Edital Nº 05/2021- CAAC/PREG/UFPI, de 22 de junho de 2021.

3.1.3 Esta Coordenação de Curso publicará o presente Edital com a oferta de disciplinas aprovadas em Assembléia Departamental, códigos das turmas e horários de funcionamentos das turmas e distribuição de vagas remuneradas e não remuneradas a integrarem ao programa de Monitoria no período letivo de 2021.1, devendo inserir tais informações no SIGAA.

3.1.4. O processo seletivo será precedido de ampla divulgação por este Departamento devendo utilizar-se de murais, página eletrônica da UFDFPar e outros meios para difundir e dar maior publicidade ao certame, a fim de garantir ampla participação dos alunos do curso de Matemática deste Campus no Programa de Monitoria do período letivo 2021.1.

3.1.5 Esta Coordenação de Curso no período improrrogável de **05/07/2021 a 12/07/2021** deverá cadastrar obrigatoriamente no SIGAA o Edital de Monitoria e a ata da reunião da Assembléia Departamental onde foram aprovadas as disciplinas objeto da monitoria e o Projeto de Monitoria para o período letivo 2021.1.

a) O Projeto de Monitoria do Departamento deve estar articulado com o Projeto Pedagógico do Curso, deverá conter a denominação das disciplinas, o período letivo da oferta, as atribuições dos alunos monitores, os objetivos a serem alcançados, as estratégias a serem utilizadas em sua execução, os nomes dos professores orientadores do Projeto de Monitoria, etc.

3.1.6 Não será aceito o preenchimento (complementação) das informações no SIGAA ou qualquer outro meio (memorando, processo administrativo, fax, e-mail, etc.) fora do prazo estabelecido neste Edital.

3. 2 Participação de Alunos

3.2.1 Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2021.1 no Curso de Licenciatura em Matemática/CMRV da UFDPAR, bem como cumprir o atendimento as exigências estabelecidas na Resolução Nº 076/2015-CEPEX de 09/6/2015, no Edital Nº 05/2021- CAAC/PREG/UFPI, de 22 de junho de 2021, e neste Edital quais sejam:

- a) Ser aluno(a) da UFDPAR regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI/UFDPAR, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a **nota igual ou superior a 7 (sete)** na disciplina objeto da monitoria, ou equivalente;
- d) Inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
- e) Declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de **bolsa meritória** da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

3.2.2 Para participar do processo seletivo os alunos candidatos deverão se **inscrever no SIGAA** via portal do discente no período de **16/08/2021 a 19/08/2021**.

3.2.3 No ato da inscrição o (a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, nº da agência, nº da conta, “a conta deve estar desbloqueada”), anexando comprovante da conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

3.2.4 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos Classificados e Classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina

objeto da monitoria e o índice de rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.2.5 Os **resultados do processo de seleção** de 2021.1 serão publicados no SIGAA, no dia **23/08/2021**.

3.2.6 Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá **confirmar a monitoria** no período de **24/08/2021 a 26/08/2021**, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2021.1

Para o período letivo 2021.1, o Curso de Licenciatura em Matemática oferecerá **03 (três)** vagas para Monitoria Remunerada, e **20 (vinte)** vagas para Monitoria Não Remunerada. Serão consideradas 02 (duas) vagas por professor nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico, e 03 (três) nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, conforme distribuição contida no Anexo I do Edital N° 05/2021- CAAC/PREG/UFPI, de 22 de junho de 2021, e item 5.0 deste edital.

5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORIA NO PERÍODO 2021.1.

MONITORIAS REMUNERADAS						
Nº	CÓDIGO DA TURMA	DISCIPLINA	HORÁRIO	PROFESSOR	VAGA/BOLSISTA	CHOQUE DE HORÁRIO
01	DCE0124	GEOMETRIA EUCLIDIANA	24M56 6M34	CARLOS AUGUSTO DAVID RIBEIRO	01	NÃO
02	DCE0156	ELEMENTOS DE MATEMÁTICA I	2M34 35M56	FRANCISCO CARPEGIANI MEDEIROS BORGES	01	NÃO
03	DCE0132	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I - M	236M34	PAULO SÉRGIO MARQUES DOS SANTOS	01	SIM
TOTAL DE VAGAS/BOLSISTAS					03	

MONITORIAS NÃO REMUNERADAS						
Nº	CÓDIGO DA TURMA	DISCIPLINA	HORÁRIO	PROFESSOR	VAGA NÃO REMUNERADA	CHOQUE DE HORÁRIO
01	DCE0175	ÁLGEBRA LINEAR I - M	246N12	PEDRO JORGE SOUSA DOS SANTOS	02	SIM
02	DCE0176	ÁLGEBRA SUPERIOR I - M	245M34	MARCELO DE OLIVEIRA REGO	01	SIM
03	DCE0144	ANÁLISE PARA LICENCIATURA	246N12	HAROLDO RODRIGUES CLARK	01	NÃO
04	DCE0132	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I - M	236M34	PAULO SÉRGIO MARQUES DOS SANTOS	01	SIM
05	DCE0136	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II - M	356N34	CLEYTON NATANAEL LOPES DE CARVALHO CUNHA	01	SIM
06	DCE0140	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL III - M	25M56 6M34	RENAN DE OLIVEIRA E SILVA	02	SIM
07	DCE0141	CÁLCULO NUMÉRICO - M	46M56	ANDRESSA GOMES	01	NÃO
08	DCE0156	ELEMENTOS DE MATEMÁTICA I	2M34 35M56	FRANCISCO CARPEGIANI MEDEIROS BORGES	01	NÃO
09	DCE0178	ELEMENTOS DE MATEMÁTICA II	35N34	RAY VICTOR GUIMARÃES SERRA	01	NÃO
10	DCE0150	EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ORDINÁRIAS	246M56	ISRAEL DE SOUSA EVANGELISTA	01	SIM
11	DCE0172	FUNDAMENTOS DE MATEMÁTICA ELEMENTAR	24N12	JEFERSON NASCIMENTO SILVA	01	NÃO
12	DCE0171	GEOMETRIA ANALÍTICA I - M	36M56 5M34	JEFERSON NASCIMENTO SILVA	01	NÃO
13	DCE0159	MATEMÁTICA COMERCIAL E FINANCEIRA	24N12 5N34	ROBERTO RAMOS DAS NEVES	01	SIM
14	DCE0174	METODOLOGIA DE ENSINO DA MATEMÁTICA	24N34	CLEIDIVAN ALVES DOS SANTOS	01	SIM
15	DCE0153	PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	356N12	ANDRESSA GOMES	01	NÃO
16	DCE0151	RESOLUÇÃO DE PROB. E TEXTOS MATEMÁTICOS	5M3456	PAULO SÉRGIO MARQUES DOS SANTOS	01	SIM
17	DCE0179	TEORIA DOS NÚMEROS I	35N12	MARCELO DE OLIVEIRA REGO	01	SIM
18	DCE0184	TOPICOS ESPECIAIS EM MATEMÁTICA	3M3456	PEDRO JORGE SOUSA DOS SANTOS	01	SIM
TOTAL DE VAGAS NÃO REMUNERADAS					20	

6. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

6.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos(as) a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2021.1 será feita pelo SIGAA, monitorado pela CAAC/PREG tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

a) Inserção das informações de cada aluno(a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno.

b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contidas no Edital N° 05/2021- CAAC/PREG/UFPI, de 22 de junho de 2021 e neste Edital.

c) O cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsa meritórias da UFPI de órgãos conveniados com esta IFES.

6.2 Será indeferida a inscrição de aluno candidato que não atender às exigências anteriores.

6.3 A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidos mediante autorização formal do colegiado superior competente.

6.4 A inserção de dados (informações complementares) no SIGAA antes da inscrição de alunos-candidatos a prováveis monitores do período letivo 2021.1 é de responsabilidade exclusiva desta Coordenação de Curso.

6.5 Aos resultados publicados **cabará recurso** exclusivamente à comissão de seleção, **com documentação comprobatória**, no prazo de 1 (um) dia útil, ou seja, **dia 25 de agosto de 2021**, somente via e-mail: caap@ufpi.edu.br e encaminhado pelos Departamentos/Coordenações de Curso tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA**.

6.6 O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG até o dia **26 de agosto de 2021** e sendo acatada, a vigência da

monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

6.7 Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX e ou Conselho Universitário - CONSUN), sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

7. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO 2021.1

ANEXO II - EDITAL Nº 05/2021- CAAC/PREG/UFPI, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Data/Período	Atividade
22/06/2021	▪ Publicação do Edital da CAAC/PREG.
25/06 a 02/07/2021	▪ Docentes solicitam monitores para o período letivo 2021.1 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.
05/07 a 12/07/2021	▪ Chefes de Departamento de Ensino e Coordenações de Cursos cadastram no SIGAA , os Editais próprios da monitoria para o período letivo 2021.1, de acordo com o Edital Nº 05/2021- CAAC/PREG/UFPI, de 22 de junho de 2021.
13/08/2021	▪ Ajuste edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador.
16/08/2021 a 19/08/2021	▪ Alunos candidatos se inscrevem no processo letivo para a monitoria para o período letivo 2021.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.
23/08/2021	▪ Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA
24/08/2021 a 26/08/2021	▪ Aluno classificado confirma a monitoria. ▪ Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas , deverá anexar no SIGAA, termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de Monitoria para 2021.1.
25/08/2021	▪ Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, com documentação comprobatória para o email: caap@ufpi.edu.br
26/08/2021	▪ Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
30/08/2021	▪ Publicação do resultado de recurso interposto à comissão de seleção na Página Eletrônica da UFPI.
31/08/2021	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAAC/PREG).

Início da Atividade de Monitoria: 25/08/2021	
24/08/2021	Chefes de Departamentos e Chefes de Cursos solicitam à CAAC remanejamento de alunos classificáveis , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto do Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 076/2015-CEPEX de 9/06/2015 e ao Edital Nº 05/2021- CAAC/PREG/UFPI, de 22 de junho de 2021.
<u>FREQUÊNCIA MENSAL REGULAR DOS MONITORES:</u> (Remunerados e Não Remunerados)	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aluno Monitor : Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI. ▪ Professor orientador: Após cadastramento da frequência pelo o aluno, o professor deverá validar a frequência Mensal do Monitor diretamente no SIGAA, conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI. 	
Final da Atividade de Monitoria: 26/11/2021.	
<u>FREQUÊNCIA COMPLEMENTAR DOS MONITORES:</u> (Remunerados e Não Remunerados)	
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Para os Monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares (mensal) poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia de Bolsa de monitoria, apenas para efeito de Certificado e de Certidão. 	
<u>RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITOR:</u>	
Será feito após o término do período pelo monitor e professor orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.	

8. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 8.1. Os professores interessados em integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2021.1 como orientadores devem solicitar sua participação às Chefias de Departamentos de Ensino e Coordenações de Cursos do dia **25/06/2021 até 02/07/2021**, informando para qual disciplina objeto de monitoria seja verificado ou não choque de horário.
- 8.2. Para substituição de professor(a) orientador(a) por outro docente, primeiramente a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2021.1, do respectivo Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso, via SIGAA ou junto a Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a

mudança no projeto de monitoria, solicitar por meio de memorando eletrônico à Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar - CAAC para os devidos procedimentos.

- 8.3. Poderão participar do Programa de Monitoria professores visitantes ou substitutos, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/2015-CEPEX, de 09/06/2015.
- 8.4. Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2021.1 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.
- 8.5. Os monitores do período letivo 2021.1, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa) devem anexar no SIGAA o termo de concordância (modelo - Anexo IV) dos orientadores ou enviar à CAAC para providências.
- 8.6. Processo referente a interposição de recurso encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação fora do prazo estabelecido no Edital N° 05/2021-CAAC/PREG/UFPI, de 22 de junho de 2021, será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.
- 8.7. A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas pelos Departamentos de Ensino ou Coordenações de Curso será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período 2021.1 e, quando isso ocorrer a CAAC o fará de acordo com as solicitações dos Departamentos ou Coordenações de Curso até 22h00min, até o dia **24/08/2021**. A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.
- 8.8. O **remanejamento de aluno classificável** para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) ocorrerá para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina para qual atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e esteja no status “EM ESPERA” e devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução N° 76/2015 - CEPEX, de 09/06/2015, especialmente à pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo, para que não gere

conflito legal em relação ao direito do exercício da atividade monitorial, à concessão de Bolsa de Monitoria e emissão de certificados e certidão.

- 8.9. O pagamento da **Bolsa de Monitoria Remunerada, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de **25 de agosto de 2021**, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2021.1, ou seja, **26 de novembro de 2021**, conforme determinado no Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação da UFPI e UFDPAr de 2021.1.
- 8.10. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma Monitoria no mesmo período letivo.
- 8.11. O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de **monitoria na mesma disciplina, no máximo, por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não**.
- 8.12. O monitor cadastrará sua **frequência mensalmente** com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de desligamento do Programa.
- 8.13. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo 2021.1 não informada regularmente pelo aluno monitor e professor-orientador, somente será efetivada de **forma complementar** e depois de concluído o mencionado período letivo, conforme calendário a ser divulgado pela Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de emissão de certificado e certidão.
- 8.14. **A partir do PRIMEIRO dia útil** depois da data de conclusão do período letivo **2021.1**, o(a) aluno cadastrará o **Relatório Final de Monitoria**, que será homologado pelo(a) **professor(a)-orientador(a)** através do Sistema Integrado de Gestão e Atividades Acadêmicas - SIGAA. Não constando nenhuma pendência, o aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão via SIGAA.

- 8.15. O não cumprimento do que está estabelecido nos **sub itens 8.12 a 8.14** por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores e professores-orientadores) impossibilitará a emissão de certificados e de certidão do período letivo 2021.1.
- 8.16. O desligamento de qualquer monitor do período 2021.1 ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 076/2015 –CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso à CAAC para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, *e-mail* ou Serviço de Protocolo da UFDPAR, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível, Termo de Desistência - Anexo III do Edital Nº 05/2021- CAAC/PREG/UFPI, de 22 de junho de 2021). Poderá ocorrer ainda por não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das normatizações vigentes na UFPI, se ocorrer indisponibilidade financeira ou orçamentária da UFPI (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos e etc.);
- 8.17. Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidas na CAAC/PREG, pelo telefone (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail caap@ufpi.edu.br.
- 8.18. Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.
- 8.19. Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC/PREG, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.
- 8.20. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI/UFDPAR, revogadas as disposições em contrário.

Parnaíba (PI), 09 de julho de 2021.

(assinatura no original)

Prof.º Dr. Francisco Carpegiani Medeiros Borges
Chefe do Curso de Licenciatura em Matemática/CMRV/UFDPAR



-PROGRAMA DE MONITORIA-
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

Anexo III

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, matrícula nº _____, monitor no Período Letivo ____/____, () Remunerado () Não Remunerado, da disciplina _____, do Departamento ou Curso de _____, do Centro de _____, venho por meio do presente **Termo de Desistência** solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de ____/____/____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Teresina (PI), ____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno-Monitor

COMPROVANTE DE ENTREGA DO TERMO DE DESISTÊNCIA

Período Letivo da Monitoria: ____/____

Nome do Aluno-Monitor: _____

_____ - **Matrícula:** _____

Teresina (PI), ____/____/20____.

Assinatura do Recebimento na CAAC/PREG



-PROGRAMA DE MONITORIA-
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

Anexo IV

MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, Professor(a) orientador(a) _____, declaro para os devidos fins, que o aluno _____, matrícula _____, do Curso _____, está participando do **Programa/Projeto** _____ **(informar se é bolsista ou não)** sob minha orientação. Afirmo, também, que tenho conhecimento de que o aluno exercerá simultaneamente as atividades de monitoria _____ **(remunerada ou não remunerada)** e do **programa/projeto/atividade** _____ não comprometendo nenhuma das atividades.

Teresina(PI), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Professor - Orientador